



HABILITAÇÃO JURIDICA



Prefeitura Municipal de Carnaubais

PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - 59.665-000 - Carnaubais/ RN
CNPJ: 08.294.670/0001-70
<https://www.carnaubais.rn.gov.br/>

Usuário: ANTONIO JEAN DA

Chave de Autenticação Digital
1624-0362-972

Página
1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 53

Fornecedor: 1054 - SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

Endereço: R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER

CEP: 59.507-000

Cidade: Alto do Rodrigues - RN

CPF/CNPJ: 35.714.326/0001-65

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

Capital Social: R\$ 50.000,00

Objeto Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

Observação:

Atividades

Código CNAE Denominação

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de emissão: 16/12/2020

Válido até: 15/12/2021

ANTONIO JEAN DA SILVA
PRESIDENTE CPL/PMC

CARTÓRIO ÚNICO SENA
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS

E-mail: cartoriounicosena@yahoo.com.br
Rua Sete de Setembro, nº. 38, Centro - Fone: (84) 3523-2045
Alto do Rodrigues - Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://seiodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202100951170002978ZPS.
Alto do Rodrigues-RN, 19 de agosto de 2021
12:51

ALUIZIO AUGUSTO COSTA DE SENA - SUBSTITUTO
Op: admin Emol: 16,75 ISSQN: 0 TOTAL: 16,75

AD547694

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

002/111

EM BRANCO

SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Macau-RN, do sexo masculino, nascido aos 28/06/1987, filho de Maria Dalva Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº **056.634.114-02** e da Cédula de Identidade nº 2.306.987, expedida por SSP/RN, em 18/05/2012, residente e domiciliado à Rua Francisca Aldenora da Cunha, 259, Bairro Alvorecer, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000, por esse instrumento resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que será regida pela Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual girará sob o nome empresarial de SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, e usará a expressão SAMRO ENGENHARIA EIRELI como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio na Rua Francisca Aldenora da Cunha, nº 259, Bairro Alvorecer, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues-RN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:53 SOB Nº 24600124789.
PROTOCOLO: 190668377 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600448. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o desempenho das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:53 SOB Nº 24600124789.
PROTOCOLO: 190668377 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600448. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

material

- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5510-8/01 - Hotéis
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo único. No estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:53 SOB Nº 24600124789.
PROTOCOLO: 190668377 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600448. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

PRINCIPAL - Serviços de engenharia

SECUNDÁRIAS - Coleta de resíduos não-perigosos - Coleta de resíduos perigosos - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos - Construção de edifícios - Construção de rodovias e ferrovias - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Construção de obras de arte especiais - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - Construção de estações e redes de telecomunicações - Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto - Obras de irrigação - Montagem de estruturas metálicas - Construção de redes de transportes por dutos - Obras de montagem industrial - Construção de instalações esportivas e recreativas - Demolição de edifícios - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Perfurações e sondagens - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Instalação de painéis publicitários - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias - Administração de obras - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - Transporte escolar - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional - Carga e descarga - Hotéis - Atividades de consultoria em gestão empresarial - Serviços de cartografia, topografia e geodésia - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho - Testes e análises técnicas - Agenciamento de espaços para publicidade - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de material médico - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador - Aluguel de andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário - Serviços combinados para apoio a edifícios - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades paisagísticas - Fotocópias - Educação profissional de nível técnico - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:53 SOB Nº 24600124789.
PROTOCOLO: 190668377 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600448. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O Capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DEZ – DO PRO-LABORE

O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:53 SOB Nº 24600124789.
PROTOCOLO: 190668377 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600448. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/12/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA ONZE – DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DOZE – DA INTERDIÇÃO

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA TREZE – PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pendências-RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Alto do Rodrigues-RN, 02 de dezembro de 2019

Samuel Rodrigues dos Santos

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

RG nº 2.306.987/SSP/RN

CPF nº 056.634.114-02

Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:53 SOB Nº 24600124789.
PROTOCOLO: 190668377 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600448. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/12/2019
www.redesim.rn.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1467562627

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1467562627

NOBRE
 SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
 2306987 ITEP RN

CPF 056.634.114-02 DATA NASCIMENTO 28/06/1987

FILIAÇÃO
 MARIA DALVA RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATAM.
 AB

Nº REGISTRO 05532558551 VALIDADE 09/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 06/07/2012

OBSERVAÇÕES

Samuel Rodrigues dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ASSU, RN DATA EMISSÃO 10/02/2017

56788178930
 RN702563792

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

R

009/111



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 119552707211702524607-1
 Data: 27/07/2021 11:26:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Sala Digital Tipo Normal C: AI 149575 RDDM



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 27 de julho de 2021 11:30:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.com.br. O presente documento digital não é considerado válido para fins de autenticação no Tabelionato de Notas. Procedimento nº 100/0000 ANI - 2021 07



QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRO

K

010/111



CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 11162021

CERTIFICO, a pedido da SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI , com endereço à RUA FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA 259, ALVORECER, ALTO DO RODRIGUES - 59.507-000, inscrita no CNPJ nº 35.714.326/0001-65, que de acordo com o anexo da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da Vara Única , por distribuição, da Comarca de PENDÊNCIAS/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de PENDÊNCIAS/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o , da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 23 de Agosto de 2021 às 00:14:59.

Válida por 90 dias.

[Handwritten signature]
011/1111





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: RNC2101263520	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600124789	CNPJ 35.714.326/0001-65	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2019	Início de Atividade 02/12/2019	
Endereço Completo Rua FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, Nº 259, ALVORECER - Alto do Rodrigues/RN - CEP 59507-000				
Objeto PRINCIPAL - Serviços de engenharia SECUNDÁRIAS - Coleta de resíduos não-perigosos - Coleta de resíduos perigosos - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos - Construção de edifícios - Construção de rodovias e ferrovias - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Construção de obras de arte especiais - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - Construção de estações e redes de telecomunicações - Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto - Obras de irrigação - Montagem de estruturas metálicas - Construção de redes de transportes por dutos - Obras de montagem industrial - Construção de instalações esportivas e recreativas - Demolição de edifícios - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Perfurações e sondagens - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Instalação de painéis publicitários - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias - Administração de obras - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - Transporte escolar - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional - Carga e descarga - Hotéis - Atividades de consultoria em gestão empresarial - Serviços de cartografia, topografia e geodésia - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho - Testes e análises técnicas - Agenciamento de espaços para publicidade - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de material médico - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador - Aluguel de andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário - Serviços combinados para apoio a edifícios - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades paisagísticas - Fotocópias - Educação profissional de nível técnico - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Administrador Nome SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 056.634.114-02	Administrador S	Início do Mandato 02/12/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 056.634.114-02	Início do Mandato 02/12/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 24/06/2021	Número 20210447613	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 08:47:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **5DEMGAU5**.



RNC2101263520

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

012/111



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
04939906400	JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
05663411402	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

013 / 111



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 13:43 SOB Nº 20210447613.
PROTOCOLO: 210447613 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104481933. CNPJ DA SEDE: 35714326000165.
NIRE: 24600124789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04939906400	JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
05663411402	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

014/111

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2021 13:18:31 SOB N° 20210303840.
PROTOCOLO: 210303840 DE 28/04/2021. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI



Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 30/04/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12102971810 em 30/04/2021, protocolo 210303840. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI
Número de Registro:	24600124789
CNPJ:	35714326000165
Município:	Alto do Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04939906400	JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA	RN008802
05663411402	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	

015/111



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2021 13:18:53 SOB Nº 20210303840.
PROTOCOLO: 210303840 DE 28/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102971810. NIRE: 24600124789.
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 30/04/2021

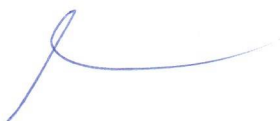
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 02, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, estabelecida no(a) rua FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, bairro ALVORECER, CEP 59.507-000, ALTO DO RODRIGUES, Estado RN, inscrita no C.N.P.J. 35.714.326/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24600124789 por despacho de 05/12/2019.

Alto do Rodrigues-RN, 1 de Janeiro de 2020

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
056.634.114-02
002.306.987

JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
CONTADOR
049.399.064-00
001.662.637
8802/O



016/111

Balanco Patrimonial

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65

SHARLEY

Endereço: R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259, Bairro: Alvorecer, Cidade: Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59507-000, Telefone: 84-99945-4334

NIRE: 24600124789 - Data: 31/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	689.402,82 D
11	Ativo Circulante	348.483,82 D
111	Disponível	343.789,18 D
11101	Caixa Geral	343.789,18 D
11101.0001	Caixa	343.789,18 D
116	Estoques	48,00 D
11601	Estoques de Materiais	48,00 D
11601.0001	Matérias Primas	48,00 D
119	Despesas Antecipadas	4.646,64 D
11901	Despesas Antecipadas	4.646,64 D
11901.0004	Outros Custos e Despesas	4.646,64 D
13	Ativo Permanente	340.919,00 D
132	Outros Investimentos Permanentes	82.000,00 D
13201	Imóveis	82.000,00 D
13201.0001	Terrenos	82.000,00 D
133	Imobilizado	258.919,00 D
13301	Bens Em Operação	258.919,00 D
13301.0002	Prédios	235.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	18.919,00 D
13301.0012	Imobilizações Em Andamento	5.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial totalizando o Valor de Ativo e Passivo : R\$ 689.402,82 (Seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

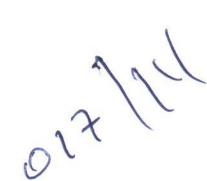
Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas de números 4 a 5 do Livro Diário no 02, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte Sob autenticidade no 20210303840, protocolo 210303840 em 30/04/2020.

Alto do Rodrigues-RN, 1 de Maio de 2021

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
056.634.114-02
002.306.987

JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
CONTADOR
049.399.064-00
001.662.637
8802/O

Balço Patrimonial

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65

SHARLEY

Endereço: R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259, Bairro: Alvorecer, Cidade: Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59507-000, Telefone: 84-99945-4334

NIRE: 24600124789 - Data: 31/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	689.402,82 C
21	Passivo Circulante	83.500,00 C
211	Fornecedores	1.500,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	1.500,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	1.500,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	82.000,00 C
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer	82.000,00 C
21205.0001	Encargos Financeiros a Transcorrer	82.000,00 C
24	Patrimônio Líquido	605.902,82 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	500.000,00 C
24102.0001	Capital Social a Integralizar	500.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	105.902,82 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	105.902,82 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	105.902,82 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do Presente Balço Patrimonial totalizando o Valor de Ativo e Passivo: : R\$ 689.402,82 (Seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas de números 4 a 5 do Livro Diário no 02, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte Sob autenticidade no 20210303840, protocolo 210303840 em 30/04/2020.

Alto do Rodrigues-RN, 1 de Maio de 2021

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
056.634.114-02
002.306.987

JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
CONTADOR
049.399.064-00
001.662.637
8802/O



018/11

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65

SHARLEY

NIRE: 24600124789 - Data: 31/12/2020

Estabelecimentos: 0001 - SAMUEL R ENGENHARIA EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R Francisca Aldenora da Cunha, 259, Bairro: Alvorecer, Cidade: Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59507-000, Telefone: 84-99945-4334.

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	213.589,91
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	213.589,91
010.01.03	Vendas de Serviços	213.589,91
(-) 020	Deduções da Receita	7.693,67
020.01	Impostos Faturados	7.693,67
020.01.05	Simples	7.693,67
(=) 030	Receita Líquida	205.896,24
(=) 060	Lucro Bruto	205.896,24
(-) 070	Despesas Operacionais	16.988,43
070.01	Despesas com Vendas	303,00
070.02	Despesas Administrativas	16.685,43
(=) 110	Lucro Operacional	188.907,81
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	188.907,81
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	188.907,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	188.907,81

Sub penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

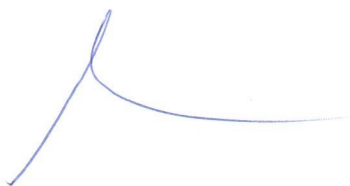
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente

Alto do Rodrigues-RN, 1 de Maio de 2021

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
056.634.114-02
002.306.987

JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
CONTADOR
049.399.064-00
001.662.637
8802/O



019/211

DFC - Método Direto

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65
NIRE: 24600124789 - Data: 31/12/2020

SHARLEY

Endereço: R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, Complemento: , N.º: 259, Bairro: ALVORECER, Cidade: Alto do Rodrigues, Estado: RN, CEP: 59507000, Telefone: (84) 99454334

Saldo Anterior: 241.636,00

Atividades Operacionais

Recebimentos	106.799,82
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	106799,82

Saldo Final: 343.789,18

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Empresa não possui Auditoria independente

Alto do Rodrigues-RN, 1 de Maio de 2021

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
056.634.114-02
002.306.987

JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
CONTADOR
049.399.064-00
001.662.637
8802/O

020/111

DLPA 12/2020

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65

NIRE: 24600124789 - Data: 31/12/2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, Complemento: , N.º: 259, Bairro: ALVORECER, Cidade: Alto do Rodrigues, CEP: 59507000, Telefone: (84) 99454334

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA		
Saldo em 31 de dezembro de 2019		R\$ 945,00
(-) PARCELA DE LUCRO INCORPORADA AO CAPITAL		0
(+) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		0
(-) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PLR		0
TRANSFERENCIA PARA RESERVA		0
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		0
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		0
Saldo em 31 de dezembro de 2020		R\$ 105.902,82

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

Alto do Rodrigues-RN, 01 de maio de 2021

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

056.634.114-02

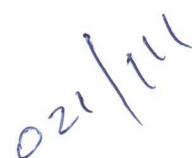
002.306.987

JOAN CHARLES RIBEIRO DA SILVA

CONTADOR

049.399.064-00

8802/O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65

SHARLEY
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (83.500,00 + 0,00) / 689.402,82 Quanto o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21+c22)/c2	0,12
GE	Grau de Endividamento (83.500,00 + 0,00) / 689.402,82 Quanto menor, melhor.	(c21+c22)/c1	0,12
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 348.483,82 / 83.500,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,17
LG	LIQUIDEZ GERAL (348.483,82 + 0,00) / (83.500,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de Dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	4,17
SG	SOLVENCIA GERAL 689.402,82 / (83.500,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	c1/(c21+c22)	8,26

022/111

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 35.714.326/0001-65

SHARLEY
Fortes Contábil**Nota 1 - Contexto Operacional****Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa Samuel Rodrigues Engenharia Eireli, é uma empresa com sede no município de Alto Rodrigues/RN, na rua Francisca aldenora da cunha, 259, Alvorecer, CEP: 59507-000, e tem como principal atividade Prestação de Serviços de Engenharia e Construção de Edificações, tendo sido constituída em 05/12/2019, conforme seu documento constitutivo.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A administração da sociedade declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 14/18/2019. As demonstração contábeis, exceto informações do fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em real, a moeda corrente brasileira

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Demonstração Contábil que apresenta a capacidade de liquidez imediata da entidade

3.2 - Estoques

A empresa não possui estoque, pois se trata de uma empresa prestadora de serviço, onde tudo que se compra é para consumo em suas obras.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital Social Integralizado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o sócio SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS detentor de 100% das cotas.

4.2 - Resultado do Exercício

A Demonstração contábil apresenta todos os itens de receita e despesas reconhecidas no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

023/14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 01, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, estabelecida no(a) RUA FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, bairro ALVORECER, CEP 59.507-000, cidade ALTO DO RODRIGUES, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 35.714.326/0001-65 e registrado no(a) JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24600124789 por despacho de 05/12/2019.

Alto do Rodrigues-RN, 31 de Dezembro de 2020

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
056.634.114-02
002.306.987

JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
CONTADOR
049.399.064-00
001.662.637
8802/O



029/111



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAN CHARLLES RIBEIRO DA SILVA
REGISTRO.....	: RN-008802/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 049.399.064-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 29/07/2021 as 11:34:28.

Válido até: 31/08/2021.

Código de Controle: 9033.3501.7533.1366.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

025/114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
RN-008802/O-1

Nome
JOAN CHARLES RIBEIRO DA SILVA

Nascimento **03/09/1983** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **NATAL-RN**

Assinatura do Profissional



Filiação

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA**

CPF
049.399.064-00

Documento de
Identificação
1.662.637 SSP-RN

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
20/07/2009

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **115FF2**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04939906400/codigo/115FF2>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 28 de julho de 2021, às 06:21.**

026/111



29/07/2021

002795606

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002795606

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, residente na RUA FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA 259, , ALVORECER, CEP: 59507-000, Alto do Rodrigues - RN, vinculado ao CNPJ: 35.714.326/0001-65 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 22h06min.

PEDIDO Nº:

2795606





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202100359465

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35714326000165

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Natal, 20/08/2021 07:52:21

Natal/RN - Rua Dr. Lauto Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | distribuicao@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99142-9529

Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | secretaria11vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99609-9647

Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | distribuicao9vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99144-2047

Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | secretaria15vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 98101-4355

Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | distribuicaomossoro@jfrn.jus.br

Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | secretaria12vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99117-8468

028/m



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.19.3.121-0	CONTROLE Nº 93990710	PROPOSTA Nº 65 9399071-0	
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--

SEGURADO : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

ENDEREÇO : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000

CNPJ/CPF : 08.294.670/0001-70

TOMADOR : SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO : R R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER - ALTO DO RODRIGUES/RN CEP: 59507-000

CNPJ/CPF : 35.714.326/0001-65

CORRETOR : JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 38640J **SUSEP OFICIAL:** 202070773

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 21.802,00	22/08/2021	19/01/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRÊNCIA N° 001/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 20 DE AGOSTO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - N° de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 20/08/2021 11:38

Marcos Loução - N° de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 20/08/2021 11:38

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.19.3.121-0	93990710	65 9399071-0

SEGURADO : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

ENDEREÇO : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000

CNPJ/CPF : 08.294.670/0001-70

TOMADOR : SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO : R R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER - ALTO DO RODRIGUES/RN CEP: 59507-000

CNPJ/CPF : 35.714.326/0001-65

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001907750031210000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

030/14



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.19.3.121-0	CONTROLE Nº 93990710	PROPOSTA Nº 65 9399071-0
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

ENDEREÇO : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000

CNPJ/CPF : 08.294.670/0001-70

TOMADOR : SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO : R R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER - ALTO DO RODRIGUES/RN CEP: 59507-000

CNPJ/CPF : 35.714.326/0001-65

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 21.802,00	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	21.802,00
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	30/08/2021	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**

031/114

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	4
8. INDENIZAÇÃO.....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10.SUB-ROGAÇÃO	5
11.PERDA DE DIREITOS.....	5
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14.EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL	6
16.CONTROVÉRSIAS	7
17.PRESCRIÇÃO	7
18.FORO	7
19.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

032/101

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

034/11

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou **mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

037/111

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

039/111

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

040/111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.714.326/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/12/2019

NOME EMPRESARIAL
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAMRO ENGENHARIA EIRELI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA

NÚMERO
259

COMPLEMENTO

CEP
59.507-000

BAIRRO/DISTRITO
ALVORECER

MUNICÍPIO
ALTO DO RODRIGUES

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAMROENGENHARIA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(84) 9945-4334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

043/114

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, fluid, cursive stroke that starts with a small loop and ends with a long, sweeping tail.

044/111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.714.326/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2019

NOME EMPRESARIAL
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos, de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA

NÚMERO
259

COMPLEMENTO

CEP
59.507-000

BARRO/DISTRITO
ALVORECER

MUNICÍPIO
ALTO DO RODRIGUES

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAMROENGENHARIA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(84) 9945-4334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 00:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

045/111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.714.326/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2019

NOME EMPRESARIAL

SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
55.10-8-01 - Hotéis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA

NÚMERO

259

COMPLEMENTO

CEP

59.507-000

BAIRRO/DISTRITO

ALVORECER

MUNICÍPIO

ALTO DO RODRIGUES

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SAMROENGENHARIA@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(84) 9945-4334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 00:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

046/114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.714.326/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/12/2019

NOME EMPRESARIAL
SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA

NÚMERO
259

COMPLEMENTO

CEP
59.507-000

BAIRRO/DISTRITO
ALVORECER

MUNICÍPIO
ALTO DO RODRIGUES

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAMROENGENHARIA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(84) 9945-4334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **00:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

[Assinatura manuscrita]
047/111



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 19/03/2021 00:33:51

Inscrição Estadual: 20.532.494-0	CNPJ/CPF: 35.714.326/0001-65
Razão Social: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI	
Nome Fantasia: SAMRO ENGENHARIA EIRELI	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 4 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 12-0/00 - Serviços de engenharia	

J
J

r

048/111

CNAE Secundario:

- 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS
- 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/04 - Servicos de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA
- 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929-9/02 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5510-8/01 - HOTEIS
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 7119-7/01 - Servicos de cartografia, topografia e geodesia
- 7119-7/03 - Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Servicos de pericia tecnica relacionados a segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e analises tecnicas
- 7312-2/00 - Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicação
- 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor
- 7729-2/03 - Aluguel de material medico
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- 7739-0/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minerios e petroleo, sem operador
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
- 8111-7/00 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
- 8130-3/00 - Atividades paisagisticas
- 8219-9/01 - Fotocopias
- 8541-4/00 - Educação profissional de nivel tecnico
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8

K

049/100

Natureza Jurídica:

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Regime Pagamento:
SIMPLIFICADO

Início de Atividade Comercial:
05/12/2019

Situação Cadastral:
ATIVO

Endereço:
R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER - CEP: 59507000 -
ALTO DO RODRIGUES/RN

Telefone:
(84) 99454334

Credenciado:
Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e
(05/12/2019)Habilitação para NFC-e - mod. 65

Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:
SIM

8

R

050/111



Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues

Rua: José Ferreira das Neves, Nº 137, Centro

CEP 59507-000

CNPJ - 08.184.111/0001-07

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Categoria	Processo	Emissão	Validade	Documento
		28/01/2021	31/12/2021	197/2021

Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos da legislação vigente, está autorizada a operar neste município a empresa supracitada, devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem devida comunicação, implicará na suspensão do referido alvará, conforme a legislação municipal em vigor.

I - Denominação da firma ou razão social

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ)	Data de constituição
2940		35.714.326/0001-65	05/12/2019

Nome/Razão Social

MUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

Nome Fantasia

SAMRO ENGENHARIA

II - Local do estabelecimento

Tipo / Logradouro / Número	Complemento		
Francisca Aldenora Da Cunha, Nº 259			
Distrito	Bairro	Cidade / Estado	CEP
	Alvorecer	Alto Do Rodrigues - RN	59507-000

III - Ramo de negócio ou atividade

Categoria: Horário de funcionamento:

CNAE	Descrição da atividade	
9.9-6.04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Não
85.4.1-4.00	Educação profissional de nível técnico	Não
82.1.9-9.01	Fotocópias	Não
81.3.0-3.00	Atividades paisagísticas	Não
81.2.1-4.00	Limpeza em prédios e em domicílios	Não
81.1.1-7.00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Não
77.3.9-0.03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Não
77.3.9-0.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem	Não

Assinaturas e vistos

Alto do Rodrigues, Rio Grande do Norte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

051/111

Utilize o leitor de QR Code



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade:

535350254



Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues

Rua: José Ferreira das Neves, Nº 137, Centro

CEP 59507-000

CNPJ - 08.184.111/0001-07

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

77.3.3-1.00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Não
77.3.2-2.02 Aluguel de andaimes	Não
77.3.2-2.01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não
77.2.9-2.03 Aluguel de material médico	Não
77.1.1-0.00 Locação de automóveis sem condutor	Não
73.1.2-2.00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Não
71.2.0-1.00 Testes e análises técnicas	Não
71.1.9-7.04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Não
71.1.9-7.03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Não
71.1.9-7.01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Não
71.2-0.00 Serviços de engenharia	Sim
70.2.0-4.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Não
55.1.0-8.01 Hotéis	Não
52.1.2-5.00 Carga e descarga	Não
49.3.0-2.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,	Não
49.2.9-9.02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,	Não
49.2.4-8.00 Transporte escolar	Não
49.2.3-0.02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Não
43.9.9-1.05 Perfuração e construção de poços de água	Não
43.9.9-1.04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de	Não
43.9.9-1.03 Obras de alvenaria	Não
43.9.9-1.02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Não
43.9.9-1.01 Administração de obras	Não
43.9.1-6.00 Obras de fundações	Não
43.3.0-4.05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Não
43.3.0-4.04 Serviços de pintura de edifícios em geral	Não
43.3.0-4.03 Obras de acabamento em gesso e estuque	Não
43.3.0-4.02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer	Não
43.3.0-4.01 Impermeabilização em obras de engenharia civil	Não
43.2.9-1.05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Não
43.2.9-1.04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em	Não

Assinaturas e vistos

Alto do Rodrigues, Rio Grande do Norte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

Utilize o leitor de QR Code



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA
OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade:

535350254



Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues

Rua: José Ferreira das Neves, Nº 137, Centro
CEP 59507-000
CNPJ – 08.184.111/0001-07

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

43.2.9-1.03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Não
43.2.9-1.01	Instalação de painéis publicitários	Não
43.2.2-3.03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Não
43.2.2-3.02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	Não
43.2.2-3.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Não
43.2.1-5.00	Instalação e manutenção elétrica	Não
43.1.3-4.00	Obras de terraplenagem	Não
43.1.2-6.00	Perfurações e sondagens	Não
43.1.1-8.02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não
43.1.1-8.01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Não
42.9-5.01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Não
42.9.2-8.02	Obras de montagem industrial	Não
42.9.2-8.01	Montagem de estruturas metálicas	Não
42.2.3-5.00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Não
42.2.2-7.02	Obras de irrigação	Não
42.2.2-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	Não
42.2.1-9.05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Não
42.2.1-9.04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Não
42.2.1-9.03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Não
42.2.1-9.02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Não
42.2.1-9.01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Não
42.1.3-8.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não
42.1.2-0.00	Construção de obras-de-arte especiais	Não
41.1-1.02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Não
42.1.1-1.01	Construção de rodovias e ferrovias	Não
41.2.0-4.00	Construção de edifícios	Não
38.2.1-1.00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Não
38.1.2-2.00	Coleta de resíduos perigosos	Não
38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não

Assinaturas e vistos

Alto do Rodrigues, Rio Grande do Norte, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

053/111

Utilize o leitor de QR Code



**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA
OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Código de Autenticidade:

535350254



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6944955
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **35.714.326/0001-65** Inscrição Estadual: **20.532.494-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/06/2021** às **20:06:16** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.79.155.252**.

Validade até **11/10/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

J

054/111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.714.326/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:08:34 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **87A6.A48D.111B.8443**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

055/111

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.714.326/0001-65
Razão Social: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA 259 / ALVORECER / ALTO DO
RODRIGUES / RN / 59507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2021 a 03/09/2021

Certificação Número: 2021080501474313344309

Informação obtida em 19/08/2021 23:59:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.714.326/0001-65

Certidão nº: 18714214/2021

Expedição: 14/06/2021, às 20:05:25

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.714.326/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues

Rua: José Ferreira das Neves, Nº 137, Centro

CEP 59507-000

CNPJ – 08.184.111/0001-07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1216/2021

Emissão: 29/07/2021

Validade: 28/08/2021

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

CPF/ CNPJ: 35.714.326/0001-65

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Francisca Aldenora Da Cunha

Nº: 259

Complemento:

Bairro: Alvorecer

CEP: 59507-000

Distrito:

Município: Alto Do Rodrigues

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.184.111/0001-07, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Alto do Rodrigues/RN, quinta-feira, 29 de julho de 2021.

Autenticação Mecânica



3483612907202100000012162021101500500001092808202100000035714326000165

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefaltorodrigues-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1175677504



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8

[Handwritten signature]

059/111

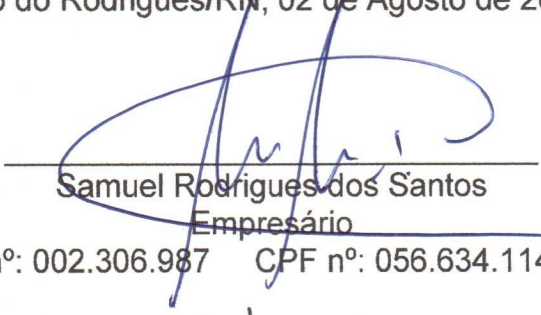
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987** ITEP/RN e CPF n.º **056.634.114-02**, por intermédio do seu representante legal devidamente qualificado para esse fim, tem conhecimento do local onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

Alto do Rodrigues/RN, 02 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02



Victor Arabi Barbosa Peres
Engenheiro Civil
CREA: 211600035-6

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
Registro: 2111092797
CPF: 056.634.114-02
Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES, 262, A, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES, RN, 59507000
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/08/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
Data de Formação: 19/01/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data de Formação: 11/04/2019
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Data de Formação: 09/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Registro: 2000017826
CNPJ: 09.195.778/0001-78
Data Início: 27/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 02/02/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Empresa: CUNHA GEOTECNOLOGIA LTDA - EPP
Registro: 0200000640
CNPJ: 10.970.352/0001-23
Data Início: 21/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/07/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



061/111



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381630/2021

Emissão: 05/07/2021

Validade: 03/10/2021

Chave: 9aW81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

Registro: 2000060730

CNPJ: 35.714.326/0001-65

Data Início: 21/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANCHIETA & FONSECA LTDA.

Registro: 0000005151

CNPJ: 04.921.435/0001-20

Data Início: 04/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/08/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

R

062/111





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1382999/2021

Emissão: 29/07/2021

Validade: 27/10/2021

Chave: C7y2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.714.326/0001-65

Registro: 2000060730

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 05/12/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.29-1-05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA

USO EM OBRAS

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA

55.10-8-01 - HOTÉIS

70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1382999/2021

Emissão: 29/07/2021

Validade: 27/10/2021

Chave: C7y2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
 71.20-1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
 77.39-0-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS
 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS: Somente habilitada para as atividades relacionadas à Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho e Agronomia.-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Somente habilitada para as prediais em baixa tensão; -INSTALAÇÃO DE GÁS: Somente habilitada para as prediais;-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA: limitadas somente ao poço do tipo amazonas;-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS: Somente quando não envolver solda;-PERFURAÇÕES E SONDAGENS: Somente habilitada para as atividades relacionadas à Engenharia Civil;-NÃO HABILITADA até que apresente responsável técnico com atribuições compatíveis para as atividades de: ?COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA?.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259, ALVORECER, ALTO DO RODRIGUES, RN, 59507000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006158DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

Registro: 2111092797

CPF: 056.634.114-02

Data Início: 21/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1382999/2021

Emissão: 29/07/2021

Validade: 27/10/2021

Chave: C7y2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Sócios

Sócio: SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 056.634.114-02

Função: PROPRIETÁRIO/ENG. CIVIL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1315179/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Registro: **2111092797RN** RNP: **2111092797**

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRICULTURA, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **RN20170128290** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **30/05/2017** Baixada em: **31/05/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ANCHIETA & FONSECA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**

Endereço do contratante:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: **0020**

Celebrado em: **06/10/2016**

Valor do contrato: **R\$ 2.080.509,36**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSAS**

Cidade: **Pendências**

UF: **RN**

CEP: **59504000**

Data de início: **06/10/2016**

Conclusão efetiva: **22/04/2017**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

CPF/CNPJ: **08.122.657/0001-33**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1185.39 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> ATERRO -> #1584 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 803.56 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1185.39 tonelada;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO, CATAÇÃO MANUAL E MANUTENÇÃO DO VAZADOURO A CÉU ABERTO (LIXÃO), (LIXO NA ZONA URBANA E RURAL PERTENCENTES A JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS RN. REFERENTE A CONTRATO DE Nº038/2013, ADITIVO 004/2016 PP 001/2013.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1315179/2017

01/06/2017

BC9Yy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BC9Yy





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS
 CNPJ: 08.122.657/0001-33
 Avenida: Francisco Rodrigues, Nº 205, Centro, Pendências/RN.
 Email: semospendencias@yahoo.com.br

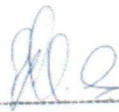
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que a empresa **ANCHIETA & FONSECA LTDA EPP** estabelecida na Rua JOSE RAMOS, Nº 25, Bairro Centro, no município de Pendências, RN, CEP 59504-000, inscrita no CNPJ 04.921.435/0001-20, contratada de acordo com o contrato nº 038-2013, PP 001-2013 Aditivo 004-2016, representada tecnicamente pelo Engenheiro Civil **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, CREA Nº 211109279-7**, concluiu a prestação de **serviço de limpeza urbana compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos, varrição de vias e logradouros públicos, raspagem de sarjetas, pintura em meio fio, catação manual e manutenção de vazadouro a céu aberto (lixão), lixo na zona urbana e rural pertencente a jurisdição do município de pendências-RN** no período de 06/10/2016 a 22/04/2017, conforme ART Nº **RN20170128290**, fiscalizada pelo Engenheiro Civil **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA, CREA Nº 211042479-6**, conforme ART de fiscalização Nº **RN 20170121104**, estando o serviço de acordo com as especificações técnicas contratadas e com as exigências deste órgão, cujos itens são os seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES	T	1.185,39
2	COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	T	47,50
3	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	T	1.185,39

Os referidos serviços foram prestados com qualidade, atendendo plenamente as expectativas e necessidades desta organização, conforme o objeto contratado, cumprindo-se prazos determinados, e em conformidade com as normas, qualidade e procedimentos técnicos aplicáveis, não havendo nada em nossos registros que desabone a conduta e o desempenho da empresa.

Pendências /RN, 28 abril de 2017



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
 CNPJ: 08.122.657/0001-33


 HEBERT GARCIA FURTADO COSTA
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
 CREA-211042479-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1315179/2017, em 01/06/2017



Certidão nº 1315179/2017
 28/12/2019, 15:02
 Chave de Impressão: BC9Yy

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2017 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1314522/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Registro: **2111092797RN** RNP: **2111092797**

Título profissional: TÉCNICO EM AGRICULTURA, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20170119736** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/04/2017 Baixada em: 08/05/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**

Contratante: **MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA - ME**

Endereço do contratante: AVENIDA Senador Geogino Avelino

Complemento: Sala A

Cidade: Angicos

Contrato: 0030

Valor do contrato: R\$ 670.000,00

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA Francisco Rodrigues

Complemento:

Cidade: Pendências

Data de início: 08/03/2017

Finalidade: Industrial

Proprietário: **MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **22.780.805/0001-38**

Nº: 198

Bairro: Centro

UF: RN

CEP: 59515000

Celebrado em: 08/02/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Nº: 234

Bairro: centro

UF: RN

CEP: 59504000

Conclusão efetiva: 31/07/2017

CPF/CNPJ: **22.780.805/0001-38**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO 50 - EXECUCAO E PROJETO 736.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 890.00 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 4.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 3.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 6.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 690.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 9.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1226 - ATERRO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1190.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1227 - REATERRO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1190.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 50 - EXECUCAO E PROJETO 1190.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1256 - ALVENARIA AUTOPORTANTE 50 - EXECUCAO E PROJETO 744.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1257 - CONCRETO CICLÓPICO 50 - EXECUCAO E PROJETO 10.04 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 23.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 169.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA 50 - EXECUCAO E PROJETO 315.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 16.00 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1466 - ATERRO COMPACTADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1190.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1467 - ATERRO MECÂNICO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1190.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 736.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 375.00 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO 50 - EXECUCAO E PROJETO 756.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3090 - PISO EM CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 195.60 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 756.00 metro quadrado;

Observações

Essa ART e referente a demolição da estrutura já existente e posterior construção de um galpão com 736 m² na cidade de pendências/RN, onde será feito a pavimentação em paralelepípedo convencional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1314522/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

————— Informações Complementares —————

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1314522/2017
12/05/2017
yDxDB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDxDB

[Handwritten signature]

069/111



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que a empresa **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** estabelecida na Rua Leopoldo Damasceno, N° 63, CEP: 59.507-000 Bairro das Rosas, Alto do Rodrigues/RN, CNPJ: 09.195.778/0001-78, contratada de acordo com o contrato n° 0030, representada tecnicamente pelo Engenheiro Civil **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, CREA N° 211109279-7**, concluiu a demolição da estrutura e posterior construção de um galpão com 736 M², onde será feito a pavimentação em paralelepípedo convencional no período de 08/03/2017 a 31/07/2017 o Galpão da empresa **MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA -ME**, no município de Pendências/RN, conforme ART N° **RN20170119736**, fiscalizada pelo Engenheiro Civil **EMERSON TALLES PESSOA ADELINO, CREA N° 211403762-2**, conforme ART de fiscalização N° **RN 20170120900**, estando o serviço de acordo com as especificações técnicas contratadas e com as exigências deste órgão, cujos itens são os seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APLICAÇÃO DE PISO	M ²	736,00
2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	M	890,00
3	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unid.	4,00
4	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Unid.	3,00
5	EXTINTORES PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Unid.	6
6	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M ²	9,00
7	ATERRO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL	M ²	1.190,00
8	REATERRO	M ²	1.190,00
9	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE	M ²	1.190,00
10	ALVENARIA DE ELEVACÃO AUTOPORTANTE EM TIJOLO CERAMICO 10CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, E AREIA (1:2:2)	M ²	744,00
11	CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO PARA SAPATAS	M ³	10,04
12	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA FCK=20MPA, INCL LANÇAMENTO	M ³	23,00
13	CONCRETO ARMADO PARA LAJE FCK=25MPA, INCL LANÇAMENTO	M ²	169,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão n° 1314522/2017, em 12/05/2017 emitida



Certidão n° 1314522/2017

28/12/2019, 15:36

Chave de Impressão: yDxDB

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2017 e contém 2 folhas



14	LAJE PRÉ-MOLDADA	M²	315.00
15	COBERTURA DE GRANDES VÃOS	M	16.00
16	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA	M²	736.00
17	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO REJUNTADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	375.00
18	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, INCL LANÇAMENTO	M²	195.00
19	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA	M²	756.00
20	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M	375.00

Os referidos serviços foram prestados com qualidade, atendendo plenamente as expectativas e necessidades desta organização, conforme o objeto contratado, cumprindo-se prazos determinados, e em conformidade com as normas, qualidade e procedimentos técnicos aplicáveis, não havendo nada em nossos registros que desabone a conduta e o desempenho da empresa.

Pendências /RN, 6 Maio de 2017

Emerson Talles Pessoa Adelino

MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA -ME
 CNPJ: 22.780.8050001-38

Emerson Talles Pessoa Adelino

EMERSON TALLES PESSOA ADELINO
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
 CREA-211403762-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1314522/2017, em 12/05/2017 emitida



Certidão nº 1314522/2017
 28/12/2019, 15:36

Chave de Impressão: yDxDB

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2017 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **SANRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ de nº: **35.714.326/0001-65**, localizada no endereço: **Rua Francisca Aldenora da Cunha, 259, Alvorecer, Alto do Rodrigues/RN**, sob o CEP de nº: **59.507-000**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, sob o CREA/RN de nº: **2111092797**, compareceram às 08:42 horas do dia 20 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carnaubais/RN, para vistoria IN LOCO, bem como obter as informações que entender necessárias para o perfeito conhecimento do Edital da Concorrência Nº: **001/2021**, para a contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2111092797-1
CREDENCIADO INCEB

REPONSÁVEL PELA LICITANTE

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS

02/08/2021

072/141



DECLARAÇÕES & SOLICITADAS

J

J

073/111



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 35.714.326/000165 por intermediário do seu responsável técnico, a Engenheira Civil o Sr. SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº: 056.634.114-02, CREA/RN de nº: 2111092797, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 20 de agosto de 2021.

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS

074/111


10-11-1964
CIVIL RIGHTS DIVISION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, de superveniência, que inexistente fato impeditivo da sua habilitação em sua participação no processo licitatório acima caracterizado, como também não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

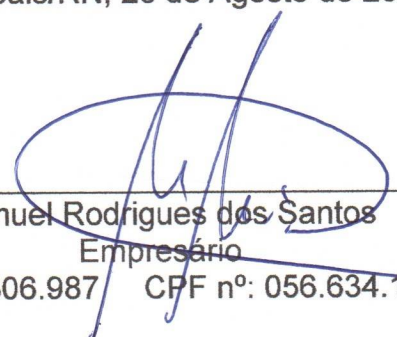
DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987** ITEP/RN e CPF n.º **056.634.114-02**, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 / CPF nº: 056.634.114-02

076/111

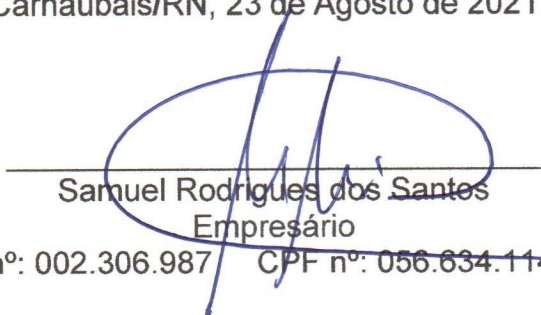
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, **DECLARA**, expressamente que recebeu toda documentação relativa a licitação acima caracterizada, tendo tomado conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

O que declaramos acima é verdade e dou fé

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 / CPF nº: 056.634.114-02


077/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, **DECLARA**, expressamente que **NÃO** possui em nosso quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme inciso III, do art.9º da Lei 8.666/ 1993, sendo de inteira responsabilidade da nossa empresa o fornecimento da Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 / CPF nº: 056.634.114-02

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

Eu **Samuel Rodrigues dos Santos**, como representante devidamente constituído da **SAMRO ENGENHARIA EIRELI – ME**, doravante denominado simplesmente Licitante, para fins do disposto no edital de modalidade **CONCORRENCIA nº 001/2021**, DECLARO sob pena da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **CONCORRENCIA nº 001/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRENCIA nº 001/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

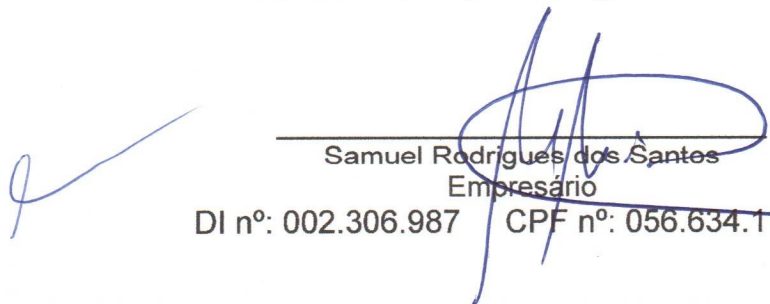
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço em tela, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRENCIA nº 001/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preço em tela, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRENCIA nº 001/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **CARNAUBAIS/RN** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

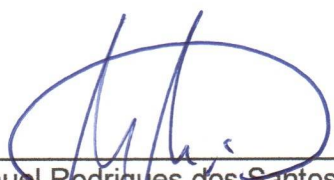
DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

Em atendimento **TOMADA DE PREÇO Nº 102/2021**, declaramos que o profissional **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, registrado no **CREA/RN nº 211109279-7**, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pelo edital, segundo o qual nos propusemos habilitar na Modalidade **CONCORRENCIA Nº 102/2021**, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, em tempo integral caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário
DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

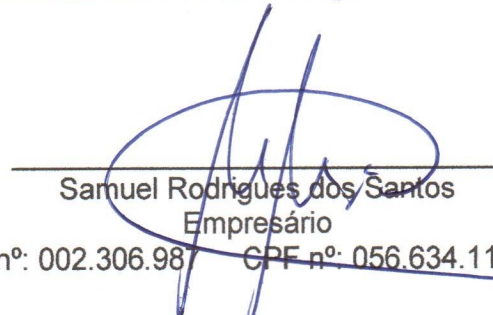
080/111

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

Em atendimento **TOMADA DE PREÇO Nº 102/2021**, declaramos que o profissional **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, registrado no **CREA/RN nº 211109279-7**, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pelo edital, segundo o qual nos propusemos habilitar na Modalidade **CONCORRENCIA Nº 001/2021**, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, em tempo integral caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário
DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

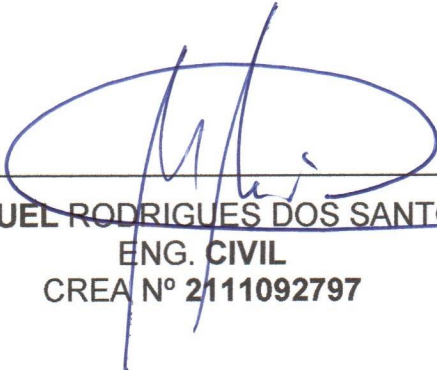
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

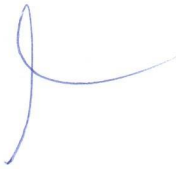
DECLARAÇÃO

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 35.714.326/0001-65, sediada na Rua Francisca Aldenora da Cunha, Nº259, Bairro Alvorecer, Alto do Rodrigues-RN, CEP:59507-000, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **Samuel Rodrigues dos Santos** com CREA de Nº **2111092797**, **DECLARA** para os devidos fins que permanecera a frente dos serviços em tempo integral até a finalização do contrato.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
ENG. CIVIL
CREA Nº 2111092797



082/111

**DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPE
TÉCNICA DISPONÍVEL**

**A Prefeitura Municipal de CARNAUBAIS/RN
Comissão Permanente de Licitação
Referente ao CONCORRENCIA nº 001/2021
Data de abertura: 23/08/2021 às 09h00min**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ **35.714.326/0001-65**, sediada na Rua Francisca Aldenora da Cunha, Nº259, Bairro Alvorecer, Alto do Rodrigues-RN, CEP:59507-000, vem através do seu representante legal o S.r. **Samuel Rodrigues dos Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade Nº **002.306.987** e CPF Nº **056.634.114-02**, apresentar as instalações, o aparelhamento disponível e os Profissionais abaixo relacionados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, e ao seu corpo técnico, disponíveis, que permanecerão a frente dos serviços até a sua conclusão, e que exercerão na obra efetivamente a responsabilidade técnica a que se propõe, e que possui as informações relativas e necessárias as execuções caso seja a ganhadora do presente certame.

a) INSTALAÇÕES:	
Descrição	Quantidade
Canteiro	01
Alojamento	01
Banheiro Químico	04

b) APARELHAMENTO	
Descrição	Quantidade
Retroescavadeira	02
Caminhão Tipo Munck, Trucado	01
Caminhão Pipa 10.000 L	01
Caçamba Basculante 14m ³	01
F-4000	01
Carro de Mão	10
Betoneira 400 L	02


083/111

Par	10
Vassoura	10
Caminhão Compactador 21m ³	01
Moto 150 cc	01

c) PESSOAL TÉCNICO	
Função	Quantidade
Eng. Civil Samuel Rodrigues dos Santos CREA N° 211109279-7	01
Gerente	01
Operador da Retroescavadeira	01
Motorista	03
Fiscal	01
Eletricista	01
Encanador	01
Pedreiro	05
Calceteiro	04
Ajudante / Servente	10
Agente de varrição	08
Montador de estruturas metálicas	02
Agente de Limpeza	09
Encarregado	01

Sem mais;

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021


 Samuel Rodrigues dos Santos
 Empresário
 DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

084/114

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE ME/EPP/MEI

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

DECLARAÇÃO

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, DECLARA, para os devidos fins que nos enquadrados na categoria de ME/EPP/MEI, de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

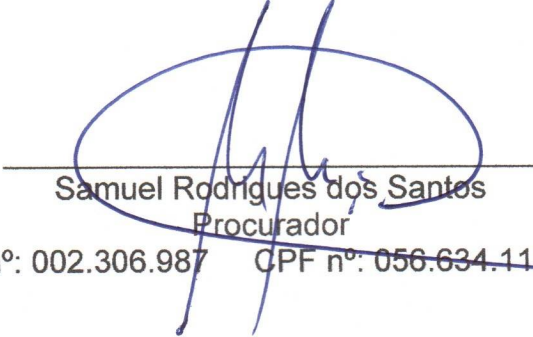
DECLARAÇÃO



A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, **Declara** de que, se vencedora da licitação providenciará, em até 10 (dez) dias após a homologação da licitação, a abertura de um local de representação da empresa no município de **CARNAUBAIS/RN**.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Procurador

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02




**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES
COOPERATIVAS DE CONSUMO**

**A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.714.326/0001-65**, situada na Rua Francisca Aldenora da Cunha, Nº259 Bairro Alvorecer, Alto do Rodrigues-RN, se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 / CPF nº: 056.634.114-02




**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DE TODAS AS INFORMAÇÕES
E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

**A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SAMRO ENGENHARIA EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, tomou conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da Licitação – **CONCORRENCIA Nº 001/2021**.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 / CPF nº: 056.634.114-02

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A **SAMRO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **35.714.326/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Samuel Rodrigues dos Santos**, identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, DECLARA:


a) Que recebeu toda a documentação relativa à **CONCORRENCIA Nº. 001/2021-PMC QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, tendo tomado conhecimento de todas as informações quanto às condições e locais para execução dos serviços, para o fiel e integral cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

b) Para fins do disposto no item inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

c) Que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de **CARNAUBAIS/RN** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

d) Que não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de Contrato(s) firmado(s) anteriormente com o Município de **CARNAUBAIS/RN**.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021


Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 / CPF nº: 056.634.114-02

089/141

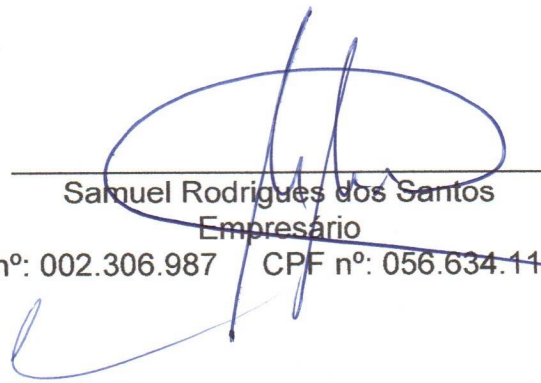
Declaração de Idoneidade



A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, abaixo assinado, vem, pelo presente, **DECLARAR** que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual n.º. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

090/114

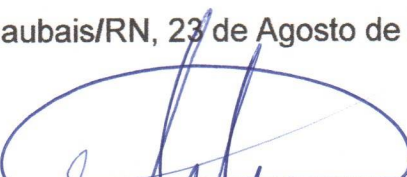
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987** ITEP/RN e CPF n.º **056.634.114-02**, abaixo assinado, vem, pelo presente, em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, conforme especificado no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021


Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

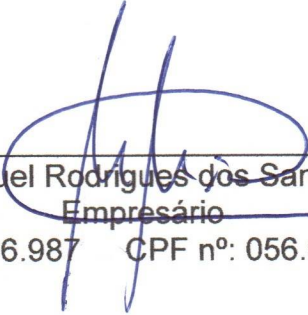
DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a **CONCORRENCIA nº 001/2021** Estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

092/111


DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO EXISTE GRAU DE PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.714.326/0001-65**, sob as penalidades cabíveis, de que no quadro societário da empresa não existe Grau de parentesco com a Administração Pública Municipal de **CARNAUBAIS/RN**, neste caso referindo-se a Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, como também a qualquer um dos Secretários Municipais.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário


DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

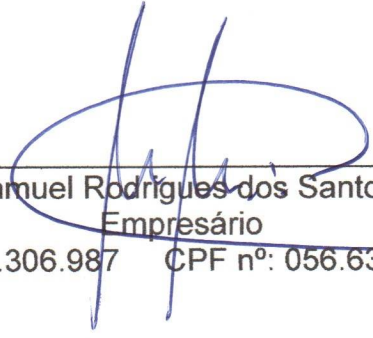
DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, **DECLARA** para fins de participação na Licitação denominada **CONCORRENCIA nº 001/2021**, instaurada pelo Município de **CARNAUBAIS/RN** conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02


095/111

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUÍ SERVIDOR PÚBLICO LEI 12.708/2012

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A empresa **SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.714.326/0001-65**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da carteira de identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, indicado expressamente como seu representante, **DECLARA**, para fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. **(Conforme disciplinado no Art 18, XII da lei 12.708/2012).**

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

096/111

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

A **SAMRO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **35.714.326/0001-65**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Samuel Rodrigues dos Santos**, identidade n.º **002.306.987 ITEP/RN** e CPF n.º **056.634.114-02**, DECLARA:

- Assume inteiramente e completa responsabilidade pelo fornecimento de materiais ou prestação dos serviços, nos prazos, formas e condições editalícios, sujeitos a fiscalização do município de **CARNAUBAIS/RN**;
 - Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art 7º, da constituição Federal de 1988, c/c a lei federal nº 9.854/99;
 - Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina a § 2, art 32, da Lei Federal n 8666/93.
 - Compromete-se a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo contrato para trabalhador em seu primeiro emprego;
 - Compromete-se a alfabetizar os seus empregados, caso seja necessário;
 - Está em preno acordo com todas as exigências do edital e seus anexos;
 - O responsável pela assinatura do contrato caso seja vencedor do certame e o senhor **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF056.634.114-02 Residente na Rua Francisca Aldenora da Cunha 259, Bairro Alvorecer, Alto do Rodrigues/RN;
 - Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 CPF nº: 056.634.114-02

09/7/21

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

A
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.03.16.0002

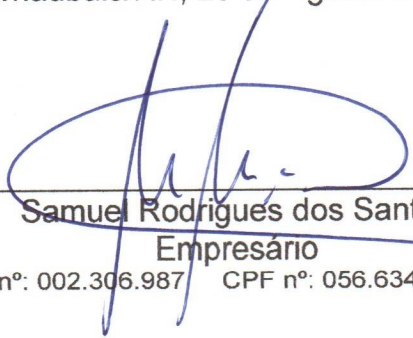
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

Para efeito de participação na CONCORRENCIA em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2021



Samuel Rodrigues dos Santos
Empresário

DI nº: 002.306.987 / CPF nº: 056.634.114-02



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.19.3.121-0	CONTROLE Nº 93990710	PROPOSTA Nº 65 9399071-0
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

ENDEREÇO : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000

CNPJ/CPF : 08.294.670/0001-70

TOMADOR : SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO : R R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER - ALTO DO RODRIGUES/RN CEP: 59507-000

CNPJ/CPF : 35.714.326/0001-65

CORRETOR : JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 38640J **SUSEP OFICIAL**: 202070773

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 21.802,00	22/08/2021	19/01/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 20 DE AGOSTO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 20/08/2021 11:38

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 20/08/2021 11:38

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.19.3.121-0	93990710	65 9399071-0

SEGURADO : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

ENDEREÇO : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000

CNPJ/CPF : 08.294.670/0001-70

TOMADOR : SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO : R R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER - ALTO DO RODRIGUES/RN CEP: 59507-000

CNPJ/CPF : 35.714.326/0001-65

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001907750031210000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

José / 111



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº

15414.902181/2013-49

APÓLICE Nº

0775.19.3.121-0

CONTROLE Nº

93990710

PROPOSTA Nº

65 9399071-0

SEGURADO : MUNICIPIO DE CARNAUBAIS

ENDEREÇO : PC SANTA LUZIA, 20 - CENTRO - CARNAUBAIS/RN CEP: 59665-000

CNPJ/CPF : 08.294.670/0001-70

TOMADOR : SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO : R R FRANCISCA ALDENORA DA CUNHA, 259 - ALVORECER - ALTO DO RODRIGUES/RN CEP: 59507-000

CNPJ/CPF : 35.714.326/0001-65

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 21.802,00	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	21.802,00
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	30/08/2021	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.


Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	4
8. INDENIZAÇÃO.....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10.SUB-ROGAÇÃO	5
11.PERDA DE DIREITOS.....	5
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	6
13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14.EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL	6
16.CONTROVÉRSIAS	7
17.PRESCRIÇÃO	7
18.FORO	7
19.DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8



202/111

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma **ou mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

[Handwritten signature]
[Handwritten date: 20/09/2013]

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
20/11

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Handwritten signature and date: 22/11/11